

Decisão III da Lei Federal 4.320/1964:

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente:

REDUÇÃO	
ORGÃO	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE	10 Gabinete do Secretário
DOTAÇÃO	0510.2884300000.002
4.6.90.71.00	104 Principal da Dívida Contratual Resgatada – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.
	150.000,00
DOTAÇÃO	0510.9999900320.011
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência – Fonte: 999 – Reserva de Contingência – Exercício Corrente.
117	306.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	
	<b>456.000,00</b>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Salicó São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de outubro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
= PORTARIA 040/2014 =

O Senhor CÍCERO ROGÉRIO SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:  
**RESOLVE:** Autorizar a concessão de uma diária conforme solicitação sob nº. 016/2014, de 29/09/2014, a pelo vereador AYRES ANTONINHO GALLINA desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Resolução nº. 002/2011.

REGISTRE-SE E ATUA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 30 de setembro de 2014.

**CÍCERO ROGÉRIO SANCHES - Presidente do Legislativo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

Portaria nº121/2014, de 02 outubro de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a composição do Comitê gestor para a elaboração do Plano Municipal de Educação 2015/ 2025.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de nomear um Comitê gestor que coordene a elaboração do Plano Municipal de Educação 2015/2025

Resolve:

Art. 1º Compor o Comitê gestor para coordenação da elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º O comitê será constituído pela secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação, um representante do Conselho municipal de Educação, um professor de cada instituição de ensino do município.

- I – Secretária Municipal de Educação - Alcia Tironi dos Santos
- II – Representante do Conselho Municipal de Educação- Diva Pineiro da Silva Rizeria
- III – Representante da Educação Infantil – Gabriela Alves do Amaral
- IV – Representante do Ensino Fundamental e EJA – Edson Cristino de Paula
- V - Representante do Ensino Médio – Fernanda Cristina Calixto
- VI – Representante da Equipe Pedagógica – Elza aparecida dos Santos

Art. 3º O Comitê Gestor tem as seguintes atribuições:

- I – coordenar a elaboração de cronograma;
- II – definir temas de grupo de estudos;
- III – estabelecer critérios para as sistematizações da lei;
- IV – acompanhar discussões e elaboração do texto base;
- V – coordenar audiência pública para aprovação do Projeto de Lei;
- VI – encaminhar projeto de lei para o Executivo.

Art. 4º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 02 de outubro de 2014.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal